



0401

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO Nº 0180 /2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021**

**MODALIDADE: Convite Nº 009/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001 - 30, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, casado, capaz, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R. M. PEÇAS DIESEL LTDA**, com sede na Av. Rui Barbosa nº 415, Centro - Araci - BA - CEP 48.760.000, inscrita no CNPJ nº 05.345.052/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Renato Firmo de Oliveira Júnior, portador da RG nº 995033609 SSP/BA, CPF sob nº 043.738.895-62, residente e domiciliado na Av. José Tibúrcio nº 293 - Centro - Araci - BA, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justos e contratados o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento parcelado de peças para manutenção de máquinas e equipamentos pesados (OTES 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme discriminado no Anexo do edital do CONVITE Nº 009/2021, consoante Processo Administrativo nº 079/2021 devidamente homologado em 25/03/2021, já identificado, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 Fica estipulado em **R\$ 51.413,51 (Cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, mediante a prestação de serviços e fornecimento mediante apresentação de fatura;
- 2.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e das planilhas de apuração do fornecimento.
- 2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 2.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.
- 2.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.
- 2.6 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 3.1 O prazo máximo de execução dos serviços é até 31/12/2021, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.2 Constatada irregularidade nos equipamentos locados a **CONTRATADA** obrigada a retirá-los do depósito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independente da aplicação das sanções previstas.
- 3.3 Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer despesa, tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0402

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:	Valor
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	00	2027 / 2070	33.90.30	51.413,41

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

5.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE inclusive a troca de peças.

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Teofilândia exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

§1º – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

§2º – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

6.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

6.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

6.4 Realizar a entrega do veículo junto com a ordem de serviços, para realizar a prestação de serviços

**CLÁUSULA SETIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

7.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, desde que expressamente autorizado pela CONTRATANTE, no percentual máximo de 100% do quanto contratado.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.1.2 Multa por atraso imotivado na prestação do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura da prestação do serviço;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0403

- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura da prestação do serviço;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura da prestação do serviço.

**9.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos**

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**9.1.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:**

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- 9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 9.1.3 e 9.1.4.**

9.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

9.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

9.7 As sanções previstas na cláusula 9 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 9.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

9.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A CONTRATANTE, através do funcionário nomeado, ficam investidas dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a entrega do material, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0404

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Teofilândia, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teofilândia-BA, 26 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA  
HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO - CONTRATANTE

Renato Firmo de Oliveria Júnior  
RM PEÇAS DIESEL LTDA  
RENATO FIRMO DE OLIVERIA JÚNIOR  
Contratado

TESTEMUNHAS: [Handwritten Signature] CPF: 057.736.615-8

TESTEMUNHAS: [Handwritten Signature] CPF: 044.381.035-41



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0405

ANEXO

LOTE 17: PEÇAS DA MOTONIVELADORA CARTEPILAR 140H					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LAMINA	UND.	4	844,10	3.376,40
2	PARAFUSO	UND.	13	6,44	83,72
3	POCAR	UND.	13	4,37	56,81
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND.	1	441,60	441,60
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND.	1	524,40	524,40
6	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	1	188,60	188,60
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	1	220,80	220,80
8	CORREIA DO MOTOR	UND.	1	303,60	303,60
9	CALÇO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	UND.	4	55,20	220,80
10	CANTO	UND.	2	363,40	726,80
11	PARAFUSO CANTO	UND.	4	10,24	40,96
12	REPARO CIL LAMINA	UND.	1	211,60	211,60
13	REPARO CIL INCLINAO	UND.	1	211,60	211,60
14	REPARO CIL DESLOC	UND.	1	211,60	211,60
VALOR TOTAL					<b>6.819,29</b>

LOTE 18: PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA 3C JCB 4X4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LAMINA	UND.	1	1.645,00	1.645,00
2	SOB LAMINA	UND.	1	1.502,00	1.502,00
3	DENTE CENTRAL	UND.	8	168,00	1.344,00
4	DENTE ESQUERDO	UND.	1	217,00	217,00
5	DENTE DIREITO	UND.	1	217,00	217,00
6	PARAFUSO	UND.	15	12,00	180,00
7	PORCA	UND.	15	8,00	120,00
8	KIT FILTROS (TDS FILTROS DA MAQUINA)	UND.	1	974,00	974,00
9	BATERIA	UND.	1	820,00	820,00
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND.	1	124,00	124,00
11	REPARO DA LANCA	UND.	1	194,00	194,00
12	REPARO DO GIRO	UND.	1	178,00	178,00
13	REPARO CAÇAMBA	UND.	1	169,00	169,00
14	REPARO DO LEVANTAMENTO	UND.	1	148,00	148,00
15	REPARO DA DIREÇÃO	UND.	1	159,00	159,00
16	MANGUEIRA	UND.	1	178,00	178,00
17	COXIM	UND.	2	79,00	158,00
18	PINO	UND.	2	115,00	230,00
19	BUCHA	UND.	4	74,00	296,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Dado*

20	ARRUELA	UND.	4	12,00	48,00
21	TRAVA	UND.	4	16,00	64,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>8.965,00</b>

LOTE 19: PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA WA200					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DENTE	UND.	4	548,50	2.194,00
2	PARAFUSO P/ DENTE	UND.	13	10,24	133,12
3	PORCA	UND.	13	4,37	56,81
4	FILTRO DE AR 1ª	UND.	1	248,40	248,40
5	FILTRO DE AR 2ª	UND.	1	217,35	217,35
6	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	1	108,10	108,10
7	FILTRO COMBUSTIVEL	UND.	1	102,35	102,35
8	FILTRO TRANSMISSÃO	UND.	1	223,10	223,10
9	BATERIA 100 AMP	UND.	1	1.076,40	1.076,40
10	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND.	1	332,35	332,35
11	REPARO DA DIREÇÃO	UND.	1	212,75	212,75
12	REPARO DA ELEVAÇÃO	UND.	2	243,80	487,60
13	PASTILHA DE FREIO	UND.	1	397,90	397,90
14	CORREIA	UND.	1	326,60	326,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>6.116,83</b>

LOTE 20: PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA HUNDAY					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DENTE	UND.	4	418,60	1.674,40
2	PARAFUSO P/ DENTE	UND.	13	10,24	133,12
3	PORCA	UND.	13	4,37	56,81
4	FILTRO DE AR 1ª	UND.	1	248,40	248,40
5	FILTRO DE AR 2ª	UND.	1	217,35	217,35
6	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	1	108,10	108,10
7	FILTRO COMBUSTIVEL	UND.	1	102,35	102,35
8	FILTRO TRANSMISSÃO	UND.	1	223,10	223,10
9	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND.	1	332,35	332,35
10	LAMINA RETA	UND.	1	3.144,10	3.144,10
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>6.240,08</b>

*[Handwritten signature]*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0407

LOTE 21: PEÇAS DA MOTONIVELADORA NEW HOL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LAMINA	UND.	2	844,10	1.688,20
2	PARAFUSO	UND.	13	6,44	83,72
3	PORCA	UND.	13	4,37	56,81
4	BATERIA	UND.	1	1.076,40	1.076,40
5	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND.	1	441,60	441,60
6	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND.	1	524,40	524,40
7	FILTRO LUBRIFICANTE	UND.	1	188,60	188,60
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND.	1	220,80	220,80
9	CORREIA DO MOTOR	UND.	1	303,60	303,60
10	REPARO CIL. DIREÇÃO	UND.	1	78,20	78,20
11	CANTO	UND.	2	363,40	726,80
12	REPARO CIL. LAMINA	UND.	1	211,60	211,60
13	REPARO CIL INCLINAO	UND.	1	211,60	211,60
14	REPARO CIL DESLOC	UND.	1	211,60	211,60
VALOR TOTAL					6.023,93

LOTE 22: CAÇAMBA TOCO, MARCA/MODELO IVECO - INFRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARANHA DE RODA	PÇ	2	24,92	49,84
2	BATERIA	PÇ	1	1.203,67	1.203,67
3	BUCHA DE EIXO S	PÇ	4	28,75	115,00
4	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4	28,75	115,00
5	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	149,50	149,50
6	COXIM CAIXA	PÇ	2	306,67	613,34
7	COXIM MOTOR	PÇ	2	306,67	613,34
8	CUICA FREIO	PÇ	2	283,67	567,34
9	FILTRO DIESEL	PÇ	1	170,58	170,58
10	FILTRO RACCOR	PÇ	1	197,42	197,42
11	LAMPADA	PÇ	2	5,75	11,50
12	LANTERNA TRASEIRA	PÇ	1	408,63	408,63
13	RETENTOR TRASEIRO	PÇ	2	161,00	322,00
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PÇ	2	724,50	1.449,00
15	BUCHA DE FEIXE DE MOLA	PÇ	2	40,25	80,50
VALOR TOTAL					6.066,66

LOTE 23: CAÇAMBA TRUCK, PIPA TRUCK, MARCA/MODELO VW- INFRA					
--	--	--	--	--	--



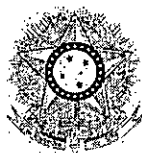
Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0408

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARANHA DE RODA	PÇ	2	32,58	65,16
2	AUTOMATICO	PÇ	1	333,50	333,50
3	BATERIA	PÇ	1	1.199,83	1.199,83
4	BENDIX	PÇ	1	237,67	237,67
5	BUCHA AMORTECEDOR	PÇ	4	31,43	125,72
6	BUCHA DE EIXO S	PÇ	3	28,75	86,25
7	BUCHA ESTABILIZADOR	PÇ	4	36,03	144,12
8	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1	170,58	170,58
9	CUICA FREIO	PÇ	2	294,02	588,04
10	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PÇ	1	559,28	559,28
11	ESCOVAS ARRANQUE	PÇ	1	103,50	103,50
12	FAROL DE MILHA	PÇ	2	207,00	414,00
13	FILTRO DIESEL	PÇ	1	184,00	184,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	1	102,35	102,35
15	INDUZIDO	PÇ	1	483,00	483,00
16	LAMPADA FAROL	PÇ	2	40,25	80,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>4.877,50</b>

LOTE 24: TRATOR DE ESTEIRA CARTEPILLAR D4E					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LAMINAS TRATOR 06 FUROS	PÇ	2	952,00	1.904,00
2	LAMINAS TRATOR 05 FUROS	PÇ	2	937,00	1.874,00
3	CANTO DE LAMINAS	PÇ	2	238,00	476,00
4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PÇ	1	149,50	149,50
5	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PÇ	1	126,50	126,50
6	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	PÇ	1	92,00	92,00
7	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	PÇ	1	43,70	43,70
8	BICOS ESCARIFICADOR	PÇ	2	258,75	517,50
9	REPARO DO MACACO DO ESCARIFICADOR	UNID	1	445,05	445,05
10	REPARO DO MACACO DE LAMINAS	UNID	1	189,75	189,75
11	CORREIAS DE MOTOR	UNID	1	143,75	143,75
12	CRUZETAS	PÇ	1	264,50	264,50
13	PARAFUSO DE LAMINAS	UNID	13	4,26	55,38
14	PORCAS DO PARAFUSO DE LAMINAS	UNID	13	1,73	22,49
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>6.304,12</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS RM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.575.052/0001-00

Certidão nº: 10707706/2021

Expedição: 25/03/2021, às 15:45:42

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS RM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.575.052/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

0430

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211267043

RAZÃO SOCIAL	
<b>AUTO PECAS RM LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>026.412.384</b>	<b>40.575.052/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

0431

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO PECAS RM LTDA**  
**CNPJ: 40.575.052/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:36:34 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **4455.89C4.55B1.BED9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

0412

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.575.052/0001-00  
**Razão Social:** AUTO PECAS RM LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL JOAQUIM DE MOURA 229 CASA / CENTRO / TEOFILANDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

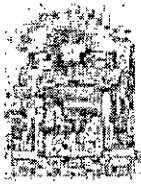
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2021 a 10/04/2021

**Certificação Número:** 2021031201593783421003

Informação obtida em 25/03/2021 15:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

0413

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211267297

RAZÃO SOCIAL	
R. M. PECAS DIESEL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.462.753	05.345.052/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

0414

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R. M. PECAS DIESEL LTDA**  
**CNPJ: 05.345.052/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

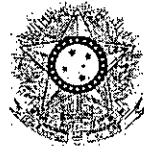
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:35:05 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **8B61.F46A.E57D.13B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0415

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. M. PECAS DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.345.052/0001-13

Certidão nº: 10710075/2021

Expedição: 25/03/2021, às 15:59:50

Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. M. PECAS DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.345.052/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

0416

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.345.052/0001-13  
**Razão Social:** R M PECAS DIESEL LTDA  
**Endereço:** AVENIDA RUI BARBOSA 415 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2021 a 22/04/2021

**Certificação Número:** 2021032401275693800954

Informação obtida em 25/03/2021 16:01:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0457

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária Administração e Finanças declaro para os devidos fins, que o resumo dos contratos administrativos **Nº 0175 a 0180/2021**, oriundo do processo licitatório na modalidade Convite nº 009/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme determina o Artigo 61, único da Lei nº 8.666/93 e será publicado no Diário Oficial do Município de Teofilândia ([www.teofilandia.ba.gov.br/diariooficial](http://www.teofilandia.ba.gov.br/diariooficial)) no prazo previsto em lei.

Objeto:	Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (LOTES 001 - 002 - 003) alocados na Secretaria Municipal de Saúde.
Nº do Processo Administrativo:	079/2021
Modalidade:	CARTA CONVITE Nº 009/2021
Nº do Contrato:	0175/2021
Espécie:	FORNECIMENTO
Empresas Vencedoras / Valor do Contrato:	RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA R\$ 27.425,65
CNPJ das Empresas:	17.780.682/0001-03
Vigência do Contrato:	31/12/2021
Dotação Orçamentária	
Órgão:	SEC. MUNI. DE SAÚDE
Atividade:	2053/2054/2056/2058
Elemento da Despesa:	33.90.30.00
Fonte de Recurso:	02 - 014
Data da Assinatura:	26/03/2021
Assina pela Empresa:	ANA JASIA MOURA SANTOS
Assina pela Secretária:	FELÍCIA MARIA MACEDO ARAÚJO
Assina pela Prefeitura:	HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (LOTES 004 - 005 - 006 - 007) alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
---------	--

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0418

Nº do Processo Administrativo: 079/2021  
Modalidade: CARTA CONVITE Nº 009/2021  
Nº do Contrato: 0176/2021  
Espécie: FORNECIMENTOS  
Empresas Vencedoras / Valor do Contrato: RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA  
R\$ 29.602,00  
CNPJ das Empresas: 17.780.682/0001-03  
Vigência do Contrato: 31/12/2021  
Dotação Orçamentária  
Órgão: SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Atividade: 2011/2012/2013/2025  
Elemento da Despesa: 33.90.30.00  
Fonte de Recurso: 01 - 04 - 019  
Data da Assinatura: 24/03/2021  
Assina pela Empresa: ANA JASIA MOURA SANTOS  
Assina pela Secretária: ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA  
Assina pela Prefeitura: HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTES 008 - 009 - 010 - 011 - 012) alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº do Processo Administrativo: 079/2021  
Modalidade: CARTA CONVITE Nº 009/2021  
Nº do Contrato: 0177/2021  
Espécie: FORNECIMENTOS  
Empresas Vencedoras / Valor do Contrato: AUTO PEÇA RM LTDA  
R\$ 31.313,56  
CNPJ das Empresas: 40.575.052/0001-00  
Vigência do Contrato: 31/12/2021  
Dotação Orçamentária  
Órgão: SEC. MUNI. DE SAÚDE  
Atividade: 2053/2054/2056/2058  
Elemento da Despesa: 33.90.30.00  
Fonte de Recurso: 02 - 014  
Data da Assinatura: 26/03/2021  
Assina pela Empresa: RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Assina pela Secretária: FELÍCIA MARIA MOURA MACEDO

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0459

Assina pela Prefeitura: HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTE 013) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Nº do Processo Administrativo: 079/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 009/2021

Nº do Contrato: 0178/2021

Espécie: FORNECIMENTOS

Empresas Vencedoras / Valor do Contrato: AUTO PEÇA RM LTDA  
R\$ 1.064,20

CNPJ das Empresas: 40.575.052/0001-00

Vigência do Contrato: 31/12/2021

Dotação Orçamentária Órgão: SEC. MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Atividade: 2027/2070

Elemento da Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 00

Data da Assinatura: 26/03/2021

Assina pela Empresa: RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Assina pela Prefeitura: HIGO MOURA MEDEIROS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTES 014 - 015 - 016) alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº do Processo Administrativo: 079/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 009/2021

Nº do Contrato: 0179/2021

Espécie: FORNECIMENTOS

Empresas Vencedoras / Valor do Contrato: AUTO PEÇA RM LTDA  
R\$ 8.639,80

CNPJ das Empresas: 40.575.052/0001-00

Vigência do Contrato: 31/12/2021

Dotação Orçamentária Órgão: SEC. MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0420

Atividade:	2032/2036/2037/2040
Elemento da Despesa:	33.90.30.00
Fonte de Recurso:	00 - 05 - 028 - 029
Data da Assinatura:	26/03/2021
Assina pela Empresa:	RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA
Assina pela Secretaria:	ISAIAS DE OLIVEIRA
Assina pela Prefeitura:	HIGO MOURA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção de máquinas e equipamentos pesados (LOTES 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

**Nº do Contrato:** 0180/2021

**Espécie:** FORNECIMENTOS

**Empresas Vencedoras /** R. M. PEÇAS DIESEL LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 51.413,51

**CNPJ das Empresas:** 05.345.052/0001-13

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** SEC. MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

**Atividade:** 2027/2070

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 00

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

**Assina pela Empresa:** RENATO FIRMO DE OLIVEIRA JÚNIOR

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

Teofilândia - BA, 26 de Março de 2021.

**Vaneide Oliveira Santos Moura**  
Secretária de Administração e Finanças

0424

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (LOTES 001 – 002 – 003) alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

**Nº do Contrato:** 0175/2021

**Espécie:** FORNECIMENTO

**Empresas Vencedoras /** RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 27.425,65

**CNPJ das Empresas:** 17.780.682/0001-03

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** SEC. MUNI. DE SAÚDE

**Atividade:** 2053/2054/2056/2058

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 02 - 014

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

**Assina pela Empresa:** ANA JASIA MOURA SANTOS

**Assina pela Secretária:** FELÍCIA MARIA MACEDO ARAÚJO

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos tipo ônibus e micro-ônibus (LOTES 004 - 005 - 006 - 007) alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

**Nº do Contrato:** 0176/2021

**Espécie:** FORNECIMENTOS

**Empresas Vencedoras /** RENATO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 29.602,00

**CNPJ das Empresas:** 17.780.682/0001-03

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Atividade:** 2011/2012/2013/2025

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 01 – 04 - 019

**Data da Assinatura:** 24/03/2021

**Assina pela Empresa:** ANA JASIA MOURA SANTOS

**Assina pela Secretária:** ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

0422

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTES 008 – 009 – 010 – 011 - 012) alocados na Secretaria Municipal de Saúde.

---

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

---

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

---

**Nº do Contrato:** 0177/2021

---

**Espécie:** FORNECIMENTOS

---

**Empresas Vencedoras /** AUTO PEÇA RM LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 31.313,56

---

**CNPJ das Empresas:** 40.575.052/0001-00

---

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

---

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** SEC. MUNI. DE SAÚDE

**Atividade:** 2053/2054/2056/2058

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 02 - 014

---

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

---

**Assina pela Empresa:** RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA

**Assina pela Secretaria:** FELÍCIA MARIA MOURA MACEDO

---

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTE 013) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

---

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

---

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

---

**Nº do Contrato:** 0178/2021

---

**Espécie:** FORNECIMENTOS

---

**Empresas Vencedoras /** AUTO PEÇA RM LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 1.064,20

---

**CNPJ das Empresas:** 40.575.052/0001-00

---

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

---

**Dotação Orçamentária**

**Órgão:** SEC. MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

**Atividade:** 2027/2070

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 00

---

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

---

**Assina pela Empresa:** RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA

---

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

0423

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para manutenção de veículos leves (LOTES 014 - 015 - 016) alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

---

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

---

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

---

**Nº do Contrato:** 0179/2021

---

**Espécie:** FORNECIMENTOS

---

**Empresas Vencedoras /** AUTO PEÇA RM LTDA

---

**Valor do Contrato:** R\$ 8.639,80

---

**CNPJ das Empresas:** 40.575.052/0001-00

---

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

---

**Dotação Orçamentária**

---

**Órgão:** SEC. MUNI. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**Atividade:** 2032/2036/2037/2040

---

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

---

**Fonte de Recurso:** 00 - 05 - 028 - 029

---

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

---

**Assina pela Empresa:** RAIMUNDO PIMENTEL DE OLIVEIRA

---

**Assina pela Secretária:** ISAIAS DE OLIVEIRA

---

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção de máquinas e equipamentos pesados (LOTES 017 - 018 - 019 - 020 - 021 - 022 - 023 - 024) alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

---

**Nº do Processo Administrativo:** 079/2021

---

**Modalidade:** CARTA CONVITE Nº 009/2021

---

**Nº do Contrato:** 0180/2021

---

**Espécie:** FORNECIMENTOS

---

**Empresas Vencedoras /** R. M. PEÇAS DIESEL LTDA

---

**Valor do Contrato:** R\$ 51.413,51

---

**CNPJ das Empresas:** 05.345.052/0001-13

---

**Vigência do Contrato:** 31/12/2021

---

**Dotação Orçamentária**

---

**Órgão:** SEC. MUNI. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

---

**Atividade:** 2027/2070

---

**Elemento da Despesa:** 33.90.30.00

---

**Fonte de Recurso:** 00

---

**Data da Assinatura:** 26/03/2021

---

**Assina pela Empresa:** RENATO FIRMO DE OLIVEIRA JÚNIOR

---

**Assina pela Prefeitura:** HIGO MOURA MEDEIROS